



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL

VARA CÍVEL DE MARILÂNDIA DO SUL - PROJUDI

Rua Silvio Beligni, 480 - Centro - Marilândia do Sul/PR - CEP: 86.825-000 - Fone: (43) 3428-1247 - E-mail: ms-ju-sccr@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTERDIÇÃO Cumprimento n.:0001375-37.2018.8.16.0114.0001 - 1544 - Vara Cível de Marilândia do Sul

O(A) Doutor(a) **Gabriel Kutianski Gonzalez Vieira**, MM. Juiz(a) de Direito da 1544 - Vara Cível de Marilândia do Sul desta Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de **ERICA CRISTINA APARECIDA COUTO (RG: 141542915 SSP/PR e CPF/CNPJ: 055.434.989-26) representado(a) por ANITA APARECIDA NUNES RODRIGUES (RG: 97713278 SSP/PR e CPF/CNPJ: 054.101.239-80) Nome do Pai: SIDNEI DE COUTO, Nome da Mãe: ANITA APARECIDA NUNES**, e, por ser reconhecidamente incapaz para os atos da vida civil, foi-lhe nomeado como curador(a) definitivo(a) o(a) senhor(a) **ANITA APARECIDA NUNES RODRIGUES (RG: 97713278 SSP/PR e CPF/CNPJ: 054.101.239-80)**. **A Curatela é por tempo indeterminado** e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos de sua vida civil, especialmente, **que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS e administração de bens e gerenciamento de sua saúde**. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado(a) e do(a) curadorador(a).

Marilândia do Sul, 16 de março de 2022.

Gabriel Kutianski Gonzalez Vieira

Juiz(a) de Direito

(Datado e assinado digitalmente)

